



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 153/2022-GP

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO o que fora determinado no âmbito dos Processo Judicial nº 0000434-72.2009.8.17.0600 em favor de **MOACIR MARCOLINO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF nº 043.009.104-48, consistente no recebimento de pensão no valor de 2/3 (dois terços) do salário recebido por sua esposa, falecida em acidente com veículo desta Prefeitura Municipal, *a de cujus* **MARILUCE DE ANDRADE FREIRE CAVALANTI** (falecida);

CONSIDERANDO que tal valor deverá ser pago até a data de 01/07/2052, quando a de cujus **MARILUCE DE ANDRADE FREIRE CAVALCANTI** (falecida) completaria 70 (setenta) anos ou caso o beneficiário da pensão venha a falecer antes dessa data;

CONSIDERANDO o que fora determinado no âmbito dos Processo Judicial nº 0000184-39.2009.8.17.0600 em favor de **RUDSON ELANIO ROSAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 033.694.534-52, bem como aos seus filhos menor de idade: **ELÂNIO ROSAS DE CARVALHO NETO** e a **ARIANE CLARISSA ROSAS DE CARVALHO BORBA**, consistente no recebimento de pensão no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até a data de 28/01/2048, quando a de cujus **MARIA CECÍLIA DE SALES BORBA CARVALHO** (falecida) completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Pensão em favor de **MOACIR MARCOLINO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 043.009.104-48, correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração líquida paga pelo Estado de Pernambuco aos professores vinculados à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º - A pensão a que se refere o caput terá um valor líquido, no ano de 2022, de 1.646,70 (um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



§ 2º - O benefício instituído acima será pago mensalmente até a data de 01/07/2052, quando a de cujus MARILUCE DE ANDRADE FREIRE CAVALCANTI completaria 70 (setenta) anos de idade.

§ 3º - A pensão instituída por esta portaria deverá ser reajustada periodicamente em conformidade com o valor pago pelo Estado de Pernambuco aos professores vinculados à carga horária de 30 horas semanais.

§ 4º - No cômputo da remuneração indicada no § 3º, deverá ser observar a classe e nível inicial da carreira.

Art. 2º - Instituir Pensão em favor de RUDSON ELANIO ROSAS DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 033.694.534-52; ELÂNIO ROSAS DE CARVALHO NETO e a ARIANE CLARISSA ROSAS DE CARVALHO BORBA correspondente a 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente.

§ 1º - A pensão a que se refere o caput terá um valor líquido, no ano de 2022, de 808,00 (Oitocentos e oito reais) e será repartido em quantias iguais aos seus beneficiários, devendo ser reajustado periodicamente em conformidade com o salário mínimo.

§ 2º - A pensão instituída por esta portaria, em relação aos seus beneficiários, terá vigência até a data em que a de cujus MARIA CECILIA DE SALES BORBA CARVALHO completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

§ 3º - A pensão prevista neste artigo cessará, em relação aos menores de idade, quando estes completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade, ocasião em que o RUDSON ELANIO ROSAS DE CARVALHO passará a receber o valor integralmente.

Art. 3º - As pensões instituídas por esta portaria terão o seu pagamento imediatamente suspenso na ocorrência de óbito de qualquer de seus beneficiários, não devendo ser transmitida a pessoas diversas daquelas prevista acima.

Art. 4º - A verba prevista nesta portaria não tem natureza previdenciária, mas sim indenizatória e deverá ser paga isenta de imposto de renda, contribuição previdenciária ou outro tributo legal ante a ausência de previsão no título judicial instituidor, bem como pela sua natureza reparatória.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



Art. 5º - Os efeitos patrimoniais desta Portaria retroagirão ao mês de julho de 2022.

Art. 6º - Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2022.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita